



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA-SEARH/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município e as instituições de Ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Chamamento Público n.º 001/PMCSA-SEARH/2023, Inexigibilidade n.º 033/PMCSA-SEARH/2023, Processo Administrativo n.º 086/2023, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, n.º 465 – Boa Vista, Recife/PE, neste ato legalmente representada por sua superintendente, a **Sra. Maria Inez Borges Lins**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 276.162.904-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de julho de 2023, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, estando seu termo final para o dia 24 de julho de 2025, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir a fiscal do contrato que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula n.º 26.919, CPF n.º 098.796.374-02 – Coordenadora do Setor de Contratos de Estágios, conforme informações contidas no pedido.

Considerando que a nova fiscal lavrou Termo de Anuência, manifestando ciência da designação ora atribuída, bem como das funções inerentes à fiscalização do Contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 101/2024, datada de 07 de agosto de 2024, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula nº 26.919, CPF nº 098.796.374-02, tendo fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2024.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  <b>Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</b></p> <p><i>Mariane Santos          Secretaria de Adm          PMCSA - Mat. 26.919</i></p>	<p><b>CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO.</b></p> <p>MARIA INEZ BORGES          LINS:27616290434</p> <p>Assinado de forma digital por MARIA INEZ BORGES          LINS:27616290434          Dados: 2024.08.20 11:09:45 -03'00'</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>          CPF (MF): 078.080.934.32</p> <p><i>Airley Cordeira Silva da Hora</i></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b>          CPF (MF): 037.396.244-56</p> <p><i>Fausto Fausto de Souza</i></p>
<p><b>FISCAL:</b>          CPF:098.796.374-02</p> <p><i>Maria Vitória M. Jo. do Souza</i></p>	

*[Handwritten signature]*